



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

---

**PROCESSO:** 23443.02569/2022-10

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 20/2022(UG: 158142).

**OBJETO:** Prestação continuada de serviço de atendimento a pessoas com necessidades especiais, para atender os alunos do IFAM.

**ASSUNTO:** 1ª Análise da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços- Grupo 06-COARI.

**EMPRESA:** PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 12.446.585/0001-57

Manaus (AM), 14 de abril de 2023

**MANIFESTAÇÃO Nº 011/2023 – DEAT/PROAD/REITORIA-IFAM**

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:**

1.1 Senhor Pregoeiro,

1.2 Em atenção a solicitação de análise, análise da planilha de custos e formação de preços quanto a exequibilidade da planilha de custos e formação de preços referente ao Pregao 20.2022, cujo objeto trata-se da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços terceirizados de apoio administrativo que visa atender demandas administrativas e operacionais/auxiliares de natureza complementar e acessórias do Instituto Federal do Amazonas – IFAM estando compreendido a Reitoria, campus Manaus Distrito Industrial, Polo de Inovação, campus Itacoatiara, campus Tefé, Campus Coari e campi avançados de Manacapuru, Iranduba, Boca do Acre.

1.3 A análise da Planilha de Custos da Empresa tem como objeto principal a análise da composição dos valores limites do serviço de Conservação e Limpeza atendendo ao previsto no Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP e suas alterações, a fim de apurar de forma irrefutável com base em documentações comprobatórias a exequibilidade dos preços ofertados pela licitante.



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

1.4 O inciso IV do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 dispõe o seguinte:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

1.5 Segue análise da planilha de custos e formação de preços quanto a sua exequibilidade encaminhada pela empresa licitante PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 12.446.585/0001-57.

## 2. ANÁLISE

### 3. PREGÃO 20/2022:

3.1 A empresa licitante classificada em segundo lugar para o certame licitatório Pregão Eletrônico 20/2022, Grupo 06- COARI apresentou sua proposta de preços após licitante classificada em primeiro lugar solicitar sua desclassificação.

3.2 Diante disso, temos a proposta apresentada pela empresa PRIME SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 12.446.585/0001-57 com valor global R\$ R\$ 163.546,44 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) e valor mensal R\$ 13.628,87( Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos) conforme consulta <http://comprasnet.gov.br/> sendo:

*Tabela 1-Descrição dos cargos.*

3.3

3.4

3.5

<b>Grupo 6: Campus COARI</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Postos</b>
27	Prestação de Serviços de Cozinheiro	1
28	Prestação Serviço Copa / Cozinha	2



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

---

*Fonte: Consulta compras governamentais.com*

## 4. ANÁLISE

### 4.1 PREENCHIMENTO DA PLANILHA MODELO:

4.2 Considerando que a licitante atende ao item 10.2. do edital, elaborando sua proposta conforme planilha modelo constante no link: [https://drive.google.com/drive/folders/18KOdChqx8iMmzRT7gh2z2RJOBrYqGpf2?usp=share\\_link](https://drive.google.com/drive/folders/18KOdChqx8iMmzRT7gh2z2RJOBrYqGpf2?usp=share_link).

### 4.3 CONVENÇÃO COLETIVA

4.4 A convenção coletiva AM000252/2022 informada na planilha de custos da empresa licitante não consta na consulta <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo> (Anexo, página de consulta acessada no sistema mediador). Vale destacar que a convenção coletiva de trabalho utilizada para licitação é aquela registrada na atividade principal da empresa (CNAE) de abrangência no território onde ocorrerá os serviços.

4.5 Vejamos publicação na plataforma GOV.BR, onde informa da obrigação das convenções coletivas de trabalho estarem registrada no Sistema Mediador (<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/servicos/empregador/convencoes-e-acordos-coletivos-de-trabalho>).

Registro de Convenções e Acordo Coletivo de Trabalho

(Publicado em 26/07/2021 16h09, Atualizado em 27/07/2021 11h57)

Convenções, acordos coletivos de trabalho e respectivos termos aditivos são instrumentos de caráter normativo, firmados entre entidades sindicais ou entre estas e empresas, que estabelecem condições de trabalho aplicáveis no âmbito de representação das partes envolvidas.

Para que tenham validade e se apliquem a todos os envolvidos, precisam ser registrados no Ministério da Economia (ME). A obrigatoriedade de depósito dos



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

---

instrumentos no ME, para fins de registro e arquivo, tem previsão legal no art. 614 e §1º no art. 615 da CLT e objetiva a verificação dos requisitos formais exigidos para a sua celebração e a publicidade que deve ser conferida a tais atos.

Os instrumentos coletivos deverão ser, obrigatoriamente, transmitidos para registro eletrônico por meio do Sistema Mediador, conforme previsão da Instrução Normativa SRT nº16/2013.

O requerimento do registro emitido pelo referido sistema, devidamente assinado, deverá ser protocolado: (1) na Subsecretaria de Relações do Trabalho (SRT), quando se tratar de instrumento coletivo com abrangência nacional e/ou interestadual; (2) nas Superintendências Regionais do Trabalho dos Estados e Distrito Federal - SRTbs quando se tratar de instrumento coletivo municipal e/ou estadual.

4.6 Além do exposto é possível verificar no edital 20.2022- contratações de serviços de apoio administrativos, precisamente no item 5.1.10 onde informa as CCT's utilizadas na estimativa do orçamento durante o planejamento desta contratação.

Edital 20.2022, item 5.1.10.

5.1.10. Para a execução dos serviços de apoio administrativo foram definidos em conformidade com as atividades descritas na Classificação Brasileira de Ocupações CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM e complementos de alguns atividades para alguns cargos que não estão descrito no CBO mas que fazem parte das atividades a serem desenvolvidas, cabendo a CONTRATADA verificar, por intermédio do respectivo código CBO, quais são as atividades elencadas referentes aos postos de serviços e enquadrá-los corretamente nas condições de trabalho e ao piso salarial da categoria do profissional, devendo ser qualificado e apto para executar as atividades ocupacionais requeridas neste termo de referência, bem como a contratação deve estar em concordância ao convencionado pelo sindicato da categoria em sua Convenção Coletiva de Trabalho vigente nº AM000007/202, AM000341/2022, AM000258/2022 e AM000284/2022.

4.7 Segue trecho da planilha de custos apresentada pela licitante OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI para apreciação.



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

Tabela 2- Convenção coletiva informada na Planilha de custo

PARÂMETROS	DADOS	PARÂMETROS	DADOS
Município	Coari AM, Campus Coari	Município	Coari AM, Campus Coari
Serviço	Cozinheiro	Serviço	Auxiliar de cozinha
Categoria Profissional	5132-05	Categoria Profissional	5135-05
Ano acordo, Convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	AM 000252/2022	Ano acordo, Convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	AM000252/2022

Fonte: Trecho da planilha de custos apresentada pela licitante em 12.04.2023

4.8 Sendo assim, a licitante deve anexar a referida CCT AM 000252/2022 para prosseguimento desta análise, uma vez que não detectamos a mesma no sistema Mediador (GOV.BR). Ou, caso seja de interesse da mesma, como sugestão, sabe-se que o planejamento utilizou para o orçamento estimativo desta licitação a CCT AM000258/2022 correspondente aos postos de Cozinheiro e Auxiliar de cozinha. Fica a critério da licitante a Convenção Coletiva utilizada.

## 5. SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES:

### 5.1 SAT (Ref. RAP x FAP - Enviar relatório SEFIP/GPS).

5.2 Solicitamos encaminhamento de documentação comprobatória do percentual aplicado no item C- Seguro Acidente do Trabalho (RAT x FAP) de 3%, quais sejam: GFIP- guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social ou consulta ao sistema GOV.BR- FAP - Fator Acidentário de Prevenção e Declaração assinada por seu representante legal. Nos termos PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021 e INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2005, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. Vejamos ainda o manual de planilha de custos, para conhecimento, constante no link <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/orientacoes-e-procedimentos/midia/elaborao-da-planilha-de-custos-e-formao-de-preos.pdf>

Instrução Normativa 05/2017

Encargos previdenciários e FGTS

SAT – GIL/RAT:

As alíquotas do GIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco.



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

(...),

FAP – Fator Acidentário de Prevenção

O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GILRAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.

## 6. SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:

6.1 Os Benefícios Mensais e Diários são os custos relativos aos benefícios concedidos aos empregados estabelecidos na legislação, acordos ou Convenções Coletivas, tais como, transporte, auxílio alimentação, assistência médica e familiar, entre outros. Devem ser contabilizados com base em seu custo efetivo (descontados os valores arcados pelo empregado).

6.2 Devido à ausência de detecção da Convenção Coletiva AM000258/2022 não foi possível analisar os valores referente aos benefícios em questão. Sendo necessário atendimento ao item 4.3 desta manifestação (apresentação da convenção coletiva utilizada).

## 7. MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:

7.1 Verificamos no item-B Materiais do Módulo 5-Insumos, precisamente na aba Insumos da planilha que o custo mensal dos materiais de consumo encontra-se a baixo do orçamento pela equipe de planejamento. Sendo para isso, necessário apresentação de documentação onde a mesma afirme ter condições de manter estes preços durante a execução contratual. Vide tabela Materiais - Auxiliar Cozinha e Copeiro.

*Tabela 3-Insumos Materiais*

<b>MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA - VALOR MENSAL</b>	
<b>ITENS</b>	<b>MATERIAIS - Auxiliar Cozinha e Copeiro</b>
(A) Proposta	R\$ 635,13
B) Valor Estimado	R\$ 1.512,97
<b>Proporção A/B=%</b>	<b>41,98%</b>

*Fonte: Proposta de preços apresentado pela Licitante em 14.04.2023.*

7.2 Ainda sobre a aba Insumos, verificamos também na proposta apresentada pela licitante que o item EQUIPAMENTOS no tange a depreciação mensal, onde verificamos que o valor está a



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

baixo do valor orçado pela equipe de planejamento. Tal fato ocorre, devido ao baixo custo ofertado pelo licitante item equipamentos desta contratação. Vejamos:

Tabela 4-Insumos Utensílios

MÓDULO 5 - INSUMOS DE MÃO DE OBRA - VALOR MENSAL	
<b>ITENS</b>	<b>EPI e Depreciação de equipamentos (Ref. Depreciação equipe. do posto/12 meses ou vida útil) - Auxiliar Cozinha e Copeiro</b>
(A) Proposta	R\$ 49,21
B) Valor Estimado	R\$ 205,72
<b>Proporção A/B=%</b>	<b>23,92%</b>

Fonte: Proposta de preços apresentado pela Licitante em 12.04.2023.

7.3 Vale dizer que os estudos técnicos realizados pela equipe de planejamento da contratação utilizaram-se do sistema painel de preços do Governo Federal para apuração da média de preços para tais insumos.

7.4 Desta maneira, sabemos que as causas resultantes da estimativa dos preços de insumos na proposta apresentada pela licitante são diversos e que embora itens isolados da proposta não caracterizem motivos suficientes para desclassificação da proposta, uma vez que não contrariem as exigências legais, nos termos do item 9.3 do Anexo VII – A da Instrução Normativa 05/2017, faz-se necessário atenção quanto ao fato.

7.5 Diante disso, **deverão ser apresentados documentação comprobatória dos valores praticados**, conforme indica o ANEXO VII – A 9. Das Desclassificação das Propostas, da Instrução Normativa 005/2017. Vejamos:

ANEXO VII – A 9. Das Desclassificação das Propostas

9.4 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art.43 da Lei 8.666 de 1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo ser adotado, dentre outros, os seguintes procedimentos:

Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com inexecuibilidade;

verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho;

(...)

pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

estudos setoriais;

consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e.

## 8. CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:

8.1 Os percentuais de Lucro e Custos indiretos apresentados pela licitante encontram-se muito abaixo das estimativas utilizada pela equipe de planejamento o qual corresponde a 6% em cenário máximo.

8.2 O percentual de custos indiretos e lucro requer atenção para despesas dessa natureza dentro da proposta da licitante.

8.3 A licitante apresentou percentual de Custos Indiretos 0,20% (Cozinheiro) e 0,20% (Auxiliar de cozinha).

8.4 A licitante apresentou percentual de Lucro 0,20%(Cozinheiro) e 0,20% (Auxiliar de cozinha).

*Tabela 5- Percentual dos custos indiretos e lucro do Modulo 6.*

Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,20%	Custos Indiretos (Ref. Manual planilha de custos MPOG)	0,20%
Lucro	0,20%	Lucro	0,20%

*Fonte: Proposta de preços apresentado pela licitante em 14.04.2023.*

8.5 É importante salientar que não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, no entanto, torna-se necessário sanar alguns questionamentos:

- A proposta com a margem de lucro apresentada é viável?
- Possui outros contratos que rendem receita suficiente para suportar as despesas administrativas dessa nova contratação?
- Qual política de ganhos da empresa?

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1 Com base nos dados apresentados a cima, esta contadoria informa da impossibilidade de aferir a exequibilidade da proposta apresentada em 14.04.2023, diante da necessidade apresentação:



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E CONFORMIDADE

RUA FERREIRA PENA, Nº 1109, CENTRO, CEP 69.025-010, MANAUS/AM. FONE: (92) 3306-0071

---

- a) Apresentação da Convenção Coletiva AM000252/2022 para fins comprobatórios e/ou ajustes da planilha de custos conforme convenção coletiva de trabalho adequada aos postos de trabalho a serem contratados. Vide item 4.3 desta Manifestação;
- b) Atendimento ao questionamento constante no item 5.1 desta Manifestação;
- c) Atendimento ao questionamento constante no item 6.2 desta Manifestação;
- d) Atendimento ao questionamento constante no item 7.5 desta Manifestação;
- e) Atendimento ao questionamento constante no item 8.5 desta Manifestação;

9.2 Ressaltamos que Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, desde e quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, comprovando que o valor proposto seja o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.3 Segue nota técnica para apreciação e providências que se fizerem necessárias.

9.4 Respeitosamente,

**Fernanda Lima Maciel**

Técnico Administrativo em Educação –  
ContadorSIAPE 2196625

De Acordo: